

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 81, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina Pfizer/Cominarty e Sinovac/Butantan contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 39ª remessa (36ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - A Portaria GM/MS n.º 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

III - O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (9ª edição, 15/07/2021) e o Plano Estadual de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (1ª edição, janeiro/2021);

IV - O Trigésimo Quarto Informe Técnico - 36ª Pauta de Distribuição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 09 de agosto de 2021, do Ministério da Saúde;

V - O recebimento do Ministério da Saúde para o Estado de Mato Grosso, no dia 09 de agosto de 2021 da vacina Pfizer/Cominarty no total de 47.970 (Quarenta e sete mil novecentas e setenta) doses e da vacina Sinovac/Butantan no total de 23.200 (Vinte e três mil e duzentas) doses;

VI - A orientação da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações para contemplar a 1ª dose de alguns públicos alvo e 2ª dose de outros públicos alvo com estes quantitativos;

VII - A Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 72, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina Sinovac/Butantan e Pfizer/Cominarty contra a Covid-19, no âmbito do estado de Mato Grosso, provenientes da 32ª remessa (29ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde;

VIII - A mudança na distribuição de doses pelo Ministério da Saúde, o qual realizou equiparação das doses a serem distribuídas aos estados por meio do levantamento da população ainda por vacinar com idade decrescente até 18 anos e o quantitativo de doses já distribuídas aos estados.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina Pfizer/Cominarty e Sinovac/Butantan contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 39ª remessa (36ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

Art. 2º O critério de distribuição das vacinas contra a Covid-19 aos municípios do Estado de Mato Grosso seguirá a prioridade da imunização complementar conforme segue:

I - Pessoas a serem vacinadas com 1ª dose (36ª Pauta) da vacina Pfizer/Cominarty.

II - Pessoas a serem vacinadas com 1ª dose (36ª Pauta) da vacina Sinovac/Butantan.

§1º No Anexo III desta Resolução consta a relação demonstrativa com a equiparação do quantitativo de doses a serem enviadas aos municípios por meio do levantamento da população total vacinável (grupos prioritários e por idade decrescente até 18 anos) e o quantitativo de primeiras doses e doses únicas entregues aos municípios até a 38ª remessa e o quantitativo que ainda faltava entregar, bem como o novo quantitativo de atendimento após a entrega da remessa atual e o quantitativo que ainda falta entregar.

§2º Para a distribuição das vacinas serão empregados percentuais diferentes a cada município, de acordo com a quantidade de vacinas entregues pelo Ministério da Saúde e de acordo com a quantidade que falta entregar ao município, até a equiparação do quantitativo de vacinas de todos os municípios, evitando prejuízos ou benefícios às suas respectivas populações.

§3º Os municípios deverão prosseguir com a vacinação das pessoas a serem vacinadas em ordem decrescente de prioridade.

Art. 3º O critério de distribuição das vacinas seguirá a prioridade da imunização dos públicos alvo, conforme o disposto no PNI.

Art. 4º A distribuição aos 141 (cento e quarenta e um) municípios do Estado de Mato Grosso, da vacina Pfizer/Cominarty ocorrerá conforme estabelecido no Anexo I desta Resolução, da vacina Sinovac/Butantan ocorrerá conforme estabelecido no Anexo II desta Resolução.

§1º O Anexo I representa a distribuição da vacina Pfizer/Cominarty enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 06 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 12 (doze) semanas ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§2º O Anexo II representa a distribuição da vacina Sinovac/Butantan enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 01 ou 10 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 14 a 28 dias ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§3º O município deverá seguir a utilização das doses conforme a distribuição disposta nas Resoluções CIB, bem como acompanhar os imunizados com a 1ª dose para que esses possam receber a 2ª dose das vacinas no período adequado, além de estar atento aos prazos de validade das mesmas, sendo de responsabilidade do município qualquer alteração ou ajuste realizado quanto ao uso das doses.

§5º No Anexo I consta a distribuição da vacina Pfizer/Cominarty recebida do Ministério da Saúde, onde foram adicionadas um remanescente de 42 (quarenta e duas) doses que estavam armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

§4º No Anexo II consta a distribuição da vacina Sinovac/Butantan recebida do Ministério da Saúde, onde foram adicionadas um remanescente de 20 (vinte) doses que estavam armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

Art. 5º Retifica-se a população estimada do grupo de Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 72, na planilha de distribuição aos municípios no Anexo I, considerando a metade do quantitativo exposto como população estimada de cada município e no total da população estimada MS deste público onde se lê 4.882 (quatro mil oitocentas e oitenta e duas) pessoas, leia-se 2.441 (duas mil quatrocentas e quarenta e uma) pessoas.

Art. 6º A guarda das vacinas deverá ser realizada pelos municípios respeitando as condições de armazenamento estabelecidas pela fabricante e Agência Nacional de Vigilância Sanitária e se possível com o apoio da segurança pública.

Art. 7º As aplicações das vacinas deverão ser obrigatoriamente registradas no Sistema do Programa Nacional de Imunização SI-PNI.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2021.

(Original assinado)

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo Marco Antônio Norberto Felipe

Presidente da CIB /MT

Presidente do COSEMS/MT

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 81, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA

Pfizer/Cominarty

DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D1 (devido arredondamento)	47.970
Doses remanescentes do estoque estratégico armazenadas na Rede de Frio Central - 32ª remessa	18
Doses remanescentes do estoque estratégico armazenadas na Rede de Frio Central - 34ª remessa	24
TOTAL	48.012

MUNICÍPIOS/ REGIONAL	Total População vacinável	Falta Atender D1 e DU Entregues (Dif. Pop.	% Atendido de D1	% Falta e Falta	Pop. % a ser entregue	Total de doses a serem entregues	Arredondamento	6

	estimada		x D1 e DU DU)		Atender		doses doses	
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	40.114	26.518,0	13.596,0				2.219	2.226
Água Boa	19.455	13.406,0	6.049,0	69%	31%	2,7%	532	534
Bom Jesus do Araguaia	4.089	2.612,0	1.477,0	64%	36%	7,8%	317	318
Gaúcha do Norte	4.764	2.966,5	1.797,5	62%	38%	9,4%	446	450
Querência	11.806	7.533,5	4.272,5	64%	36%	7,8%	924	924
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	22.895	14.786	8.110				1.617	1.626
Apiacás	6.808	4.501,5	2.306,5	66%	34%	5,5%	376	378
Nova Bandeirantes	9.653	6.006,5	3.646,5	62%	38%	9,4%	909	912
Nova Monte Verde	6.434	4.277,5	2.156,5	66%	34%	5,2%	332	336
BAIXADA CUIABANA	209.881	145.382	64.499				4.977	4.980
Várzea Grande	209.881	145.382,0	64.499,0	69%	31%	2,4%	4.977	4.980
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	4.674	3.230	1.444				118	120
Pontal do Araguaia	4.674	3.230,0	1.444,0	69%	31%	2,5%	118	120
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	29.444	20.141	9.304				953	954
Alto Paraguai	7.434	5.128,0	2.306,0	69%	31%	2,7%	198	198
Diamantino	17.075	12.058,5	5.016,5	71%	29%	1,0%	174	174
Nova Maringá	4.935	2.954,0	1.981,0	60%	40%	11,8%	581	582
VALE DO ARINOS (JUARA)	33.915	24.264	9.652				33	36
Juara	26.977	19.305,0	7.672,0	72%	28%	0,1%	21	24
Tabaporã	6.938	4.958,5	1.979,5	71%	29%	0,2%	12	12
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	72.227	44.517	27.711				7.227	7.236

Aripuanã	14.635	9.332,5	5.302,5	64%	36%	7,9%	1.152	1.152
Brasnorte	13.601	8.978,5	4.622,5	66%	34%	5,6%	765	768
Colniza	22.688	13.442,0	9.246,0	59%	41%	12,4%	2.812	2.814
Cotriguaçu	10.852	6.138,5	4.713,5	57%	43%	15,1%	1.636	1.638
Juruena	10.451	6.625,0	3.826,0	63%	37%	8,2%	862	864
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	57.943	39.836	18.108				1.674	1.686
Colíder*	25.930	18.479,0	7.451,0	71%	29%	0,4%	97	102
Guarantã do Norte	25.805	17.391,5	8.413,5	67%	33%	4,2%	1.095	1.098
Novo Mundo	6.208	3.965,0	2.243,0	64%	36%	7,8%	482	486
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	2.529	1.645	884				167	168
Rondolândia	2.529	1.645,0	884,0	65%	35%	6,6%	167	168
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	58.230	37.309	20.921				4.407	4.428
Canabrava do Norte	3.064	2.104,0	960,0	69%	31%	3,0%	91	96
Confresa	21.045	13.862,0	7.183,0	66%	34%	5,8%	1.215	1.218
Porto Alegre do Norte	7.811	4.974,0	2.837,0	64%	36%	8,0%	622	624
Santa Cruz do Xingu	1.824	1.285,5	538,5	70%	30%	1,2%	21	24
Santa Terezinha	5.179	3.364,5	1.814,5	65%	35%	6,7%	346	348
São José do Xingu	3.598	2.360,5	1.237,5	66%	34%	6,0%	217	222
Vila Rica	15.709	9.358,5	6.350,5	60%	40%	12,1%	1.895	1.896
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	140.740	96.741	43.999				4.084	4.104
Alto Araguaia	14.420	10.155,0	4.265,0	70%	30%	1,2%	175	180
Alto Garças	8.799	6.167,0	2.632,0	70%	30%	1,6%	137	138
Alto Taquari	7.532	4.760,5	2.771,5	63%	37%	8,4%	635	636

Campo Verde	33.351	23.027,5	10.323,5	69%	31%	2,6%	865	870
Itiquira	9.277	6.351,0	2.926,0	68%	32%	3,2%	295	300
Paranatinga	16.484	11.523,0	4.961,0	70%	30%	1,7%	286	288
Primavera do Leste	47.418	32.603,0	14.815,0	69%	31%	2,9%	1.367	1.368
Santo Antônio do Leste	3.459	2.154,0	1.305,0	62%	38%	9,4%	324	324
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	7.859	5.378	2.482				253	258
Alto Boa Vista	4.643	3.099,5	1.543,5	67%	33%	4,9%	227	228
Novo Santo Antônio	1.960	1.394,0	566,0	71%	29%	0,5%	10	12
Serra Nova Dourada	1.256	884,0	372,0	70%	30%	1,3%	16	18
TELES PIRES (SINOP)	313.164	206.640	106.524				17.712	17.736
Feliz Natal	8.922	5.876,0	3.046,0	66%	34%	5,8%	516	516
Ipiranga do Norte	5.003	2.758,5	2.244,5	55%	45%	16,5%	826	828
Itanhangá	4.724	3.250,0	1.474,0	69%	31%	2,8%	134	138
Lucas do Rio Verde	51.253	32.625,5	18.627,5	64%	36%	8,0%	4.092	4.092
Nova Mutum	32.017	18.980,0	13.037,0	59%	41%	12,4%	3.957	3.960
Nova Ubiratã	7.588	4.845,0	2.743,0	64%	36%	7,8%	591	594
Santa Carmem	3.323	2.333,5	989,5	70%	30%	1,4%	47	48
Santa Rita do Trivelato	2.872	2.001,0	871,0	70%	30%	2,0%	57	60
Sinop	113.963	79.942,0	34.021,0	70%	30%	1,5%	1.701	1.704
Sorriso	66.311	43.570,5	22.740,5	66%	34%	5,9%	3.935	3.936
Tapurah	9.055	4.814,5	4.240,5	53%	47%	18,5%	1.673	1.674
Vera	8.133	5.643,5	2.489,5	69%	31%	2,2%	183	186
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	45.731	30.322	15.410				2.441	2.454

Campo Novo do Parecis	23.786	14.885,5	8.900,5	63%	37%	9,1%	2.155	2.160
Denise	6.731	4.568,5	2.162,5	68%	32%	3,8%	254	258
Sapezal	15.214	10.867,5	4.346,5	71%	29%	0,2%	32	36
TOTAL	1.039.346	696.706	342.641				47.882	48.012

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 81, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA

Sinovac/Butantan

DESCRIÇÃO QTDE

Doses distribuídas aos municípios D1+D2 (devido arredondamento) 23.200

Doses remanescentes do estoque estratégico armazenadas na Rede de Frio Central - 37ª remessa 20

TOTAL 23.220

MUNICÍPIOS /REGIONAL	Total População vacinável estimada	D1 e DU Entregues	Falta Atender Dif. x D1 e DU	% Atendido de D1 e DU	% POP Falta Atender	% a ser Entregue	Total de doses	Total de Doses + D2	Total de D1	Total de doses a serem entregues Arredondamento doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	40.114	28.744	11.370				370	740	780	
Água Boa	19.455	13.940,0	5.515,0	72%	28%	0,9%	180	360	360	
Bom Jesus do Araguaia	4.089	2.930,0	1.159,0	72%	28%	0,9%	38	76	80	
Gaúcha do Norte	4.764	3.416,5	1.347,5	72%	28%	0,9%	41	82	100	
Querência	11.806	8.457,5	3.348,5	72%	28%	0,9%	111	222	240	
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	31.200	22.394	8.807				252	504	540	
Apiacás	6.808	4.879,5	1.928,5	72%	28%	0,9%	62	124	140	
Nova Bandeirantes	9.653	6.918,5	2.734,5	72%	28%	0,9%	88	176	180	
Nova Monte Verde	6.434	4.613,5	1.820,5	72%	28%	0,9%	56	112	120	
Paranaíta	8.305	5.982,0	2.323,0	72%	28%	0,6%	46	92	100	

BAIXADA CUIABANA	723.253	522.219	201.034				2.711	5.422	5.440
Cuiabá	513.372	371.857,0	141.515,0	72%	28%	0,1%	743	1.486	1.500
Várzea Grande	209.881	150.362,0	59.519,0	72%	28%	0,9%	1.968	3.936	3.940
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	4.674	3.350	1.324				42	84	100
Pontal do Araguaia	4.674	3.350,0	1.324,0	72%	28%	0,9%	42	84	100
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	46.989	33.697	13.292				407	814	840
Alto Paraguai	7.434	5.326,0	2.108,0	72%	28%	0,9%	70	140	140
Diamantino	17.075	12.232,5	4.842,5	72%	28%	0,9%	160	320	320
Nova Maringá	4.935	3.536,0	1.399,0	72%	28%	0,9%	46	92	100
São José do Rio Claro	17.545	12.602,5	4.942,5	72%	28%	0,7%	131	262	280
VALE DO ARINOS (JUARA)	36.763	26.365	10.398				318	636	680
Juara	26.977	19.329,0	7.648,0	72%	28%	0,9%	251	502	520
Novo Horizonte do Norte	2.848	2.065,5	782,5	73%	27%	0,1%	2	4	20
Tabaporã	6.938	4.970,5	1.967,5	72%	28%	0,9%	65	130	140
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	109.423	78.582	30.842				836	1.672	1.740
Aripuanã	14.635	10.484,5	4.150,5	72%	28%	0,9%	137	274	280
Brasnorte	13.601	9.746,5	3.854,5	72%	28%	0,9%	125	250	260
Castanheira	6.557	4.733,0	1.824,0	72%	28%	0,4%	26	52	60
Colniza	22.688	16.256,0	6.432,0	72%	28%	0,9%	211	422	440
Cotriguaçu	10.852	7.776,5	3.075,5	72%	28%	0,9%	100	200	200
Juína	30.639	22.096,0	8.543,0	72%	28%	0,5%	141	282	300
Juruena	10.451	7.489,0	2.962,0	72%	28%	0,9%	96	192	200
VALE DO PEIXOTO									

(PEIXOTO DE AZEVEDO)	71.466	51.211	20.256				660	1.320	1.340
Colíder*	25.930	18.581,0	7.349,0	72%	28%	0,9%	239	478	480
Guarantã do Norte	25.805	18.489,5	7.315,5	72%	28%	0,9%	240	480	480
Matupá	13.523	9.689,0	3.834,0	72%	28%	0,9%	126	252	260
Novo Mundo	6.208	4.451,0	1.757,0	72%	28%	0,9%	55	110	120
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	2.529	1.813	716				23	46	60
Rondolândia	2.529	1.813,0	716,0	72%	28%	0,9%	23	46	60
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	58.230	41.737	16.493				525	1.050	1.120
Canabrava do Norte	3.064	2.200,0	864,0	72%	28%	0,8%	24	48	60
Confresa	21.045	15.080,0	5.965,0	72%	28%	0,9%	194	388	400
Porto Alegre do Norte	7.811	5.598,0	2.213,0	72%	28%	0,9%	71	142	160
Santa Cruz do Xingu	1.824	1.309,5	514,5	72%	28%	0,8%	14	28	40
Santa Terezinha	5.179	3.712,5	1.466,5	72%	28%	0,9%	46	92	100
São José do Xingu	3.598	2.582,5	1.015,5	72%	28%	0,8%	29	58	60
Vila Rica	15.709	11.254,5	4.454,5	72%	28%	0,9%	147	294	300
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	356.478	257.071	99.407				1.658	3.316	3.440
Alto Araguaia	14.420	10.335,0	4.085,0	72%	28%	0,9%	131	262	280
Alto Garças	8.799	6.305,0	2.494,0	72%	28%	0,9%	81	162	180
Alto Taquari	7.532	5.396,5	2.135,5	72%	28%	0,9%	70	140	140
Campo Verde	33.351	23.897,5	9.453,5	72%	28%	0,9%	308	616	620
Itiquira	9.277	6.651,0	2.626,0	72%	28%	0,9%	82	164	180
Jaciara	21.037	15.165,5	5.871,5	72%	28%	0,5%	103	206	220
Paranatinga	16.484	11.811,0	4.673,0	72%	28%	0,9%	153	306	320

Primavera do Leste	47.418	33.971,0	13.447,0	72%	28%	0,9%	445	890	900
Rondonópolis	191.186	138.535,0	52.651,0	72%	28%	0,1%	226	452	460
Santo Antônio do Leste	3.459	2.478,0	981,0	72%	28%	0,9%	33	66	80
São Pedro da Cipa	3.515	2.525,5	989,5	72%	28%	0,7%	26	52	60
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	7.859	5.636	2.224				69	138	160
Alto Boa Vista	4.643	3.327,5	1.315,5	72%	28%	0,9%	42	84	100
Novo Santo Antônio	1.960	1.406,0	554,0	72%	28%	0,8%	17	34	40
Serra Nova Dourada	1.256	902,0	354,0	72%	28%	0,8%	10	20	20
TELES PIRES (SINOP)	325.593	233.374	92.220				2.937	5.874	6.020
Cláudia	9.646	6.990,5	2.655,5	72%	28%	0,1%	10	20	20
Feliz Natal	8.922	6.392,0	2.530,0	72%	28%	0,9%	83	166	180
Ipiranga do Norte	5.003	3.586,5	1.416,5	72%	28%	0,9%	45	90	100
Itanhangá	4.724	3.388,0	1.336,0	72%	28%	0,9%	41	82	100
Lucas do Rio Verde	51.253	36.717,5	14.535,5	72%	28%	0,9%	481	962	980
Nova Mutum	32.017	22.940,0	9.077,0	72%	28%	0,9%	298	596	600
Nova Santa Helena*	2.783	2.007,0	776,0	72%	28%	0,5%	13	26	40
Nova Ubiratã	7.588	5.439,0	2.149,0	72%	28%	0,9%	68	136	140
Santa Carmem	3.323	2.381,5	941,5	72%	28%	0,9%	30	60	60
Santa Rita do Trivelato	2.872	2.061,0	811,0	72%	28%	0,8%	23	46	60
Sinop	113.963	81.646,0	32.317,0	72%	28%	0,9%	1067	2134	2.140
Sorriso	66.311	47.506,5	18.804,5	72%	28%	0,9%	621	1.242	1.260
Tapurah	9.055	6.488,5	2.566,5	72%	28%	0,9%	84	168	180
Vera	8.133	5.829,5	2.303,5	72%	28%	0,9%	73	146	160
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	62.038	44.559	17.480				468	936	960

Campo Novo do Parecis	23.786	17.045,5	6.740,5	72%	28%	0,9%	218	436	440
Denise	6.731	4.826,5	1.904,5	72%	28%	0,9%	59	118	120
Nova Olímpia	16.307	11.783,0	4.524,0	72%	28%	0,3%	52	104	120
Sapezal	15.214	10.903,5	4.310,5	72%	28%	0,9%	139	278	280
TOTAL	1.876.609	1.350.749	525.860				11.276	22.552	23.220

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 81, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

RELAÇÃO DE DOSES E PERCENTUAL ATENDIDO ANTES E APÓS A ENTREGA DA ATUAL REMESSA

Municípios	Total População vacinável estimada	D1 e DU Entregues	Faltava Atender (Dif. Pop. x D1 e DU)	% Atendido de D1 e DU	% Pop. Faltava Atender	Pfizer entregue na atual remessa	Butantan entregue na atual remessa	Total D1 e DU após entrega atual remessa	Falta a entregar após a entrega atual remessa (Dif. Pop. x D1 e DU)	% Atendida após a entrega atual remessa	Pop. após a entrega atual remessa	% Atendida após a entrega atual remessa	Pop. após a entrega atual remessa
Porto Estrela	3.464	3.014,5	449,5	87%	13%	0	0	3.014,5	449,5	87%	13%		
Araguainha	884	741,5	142,5	84%	16%	0	0	741,5	142,5	84%	16%		
Nossa Senhora do Livramento	12.030	10.153,0	1.877,0	84%	16%	0	0	10.153,0	1.877,0	84%	16%		
Ponte Branca	1.419	1.179,5	239,5	83%	17%	0	0	1.179,5	239,5	83%	17%		
Figueirópolis D'Oeste	3.114	2.566,0	548,0	82%	18%	0	0	2.566,0	548,0	82%	18%		
Araguaiana	3.166	2.570,0	596,0	81%	19%	0	0	2.570,0	596,0	81%	19%		
Curvelândia	4.253	3.445,0	808,0	81%	19%	0	0	3.445,0	808,0	81%	19%		
Jauru	6.704	5.439,0	1.265,0	81%	19%	0	0	5.439,0	1.265,0	81%	19%		
Poconé	27.881	22.662,0	5.219,0	81%	19%	0	0	22.662,0	5.219,0	81%	19%		
Reserva do Cabaçal	2.239	1.823,0	416,0	81%	19%	0	0	1.823,0	416,0	81%	19%		
Rio Branco	4.278	3.474,5	803,5	81%	19%	0	0	3.474,5	803,5	81%	19%		

General

Carneiro	5.082	4.060,0	1.022,0	80%	20%	0	0	4.060,0	1.022,0	80%	20%
Glória D'Oeste	2.496	1.990,0	506,0	80%	20%	0	0	1.990,0	506,0	80%	20%
Salto do Céu	2.700	2.164,0	536,0	80%	20%	0	0	2.164,0	536,0	80%	20%
São Félix do Araguaia	12.014	9.586,5	2.427,5	80%	20%	0	0	9.586,5	2.427,5	80%	20%
São José dos Quatro Marcos	14.926	11.885,5	3.040,5	80%	20%	0	0	11.885,5	3.040,5	80%	20%
Torixoréu	3.137	2.519,0	618,0	80%	20%	0	0	2.519,0	618,0	80%	20%
Acorizal	4.695	3.687,0	1.008,0	79%	21%	0	0	3.687,0	1.008,0	79%	21%
Araputanga	13.450	10.628,5	2.821,5	79%	21%	0	0	10.628,5	2.821,5	79%	21%
Indiavaí	2.035	1.607,5	427,5	79%	21%	0	0	1.607,5	427,5	79%	21%
Itaúba	3.243	2.547,0	696,0	79%	21%	0	0	2.547,0	696,0	79%	21%
Marcelândia	9.327	7.387,0	1.940,0	79%	21%	0	0	7.387,0	1.940,0	79%	21%
Mirassol d'Oeste	21.723	17.084,0	4.639,0	79%	21%	0	0	17.084,0	4.639,0	79%	21%
Nova Nazaré	3.536	2.804,0	732,0	79%	21%	0	0	2.804,0	732,0	79%	21%
Novo São Joaquim	4.409	3.472,0	937,0	79%	21%	0	0	3.472,0	937,0	79%	21%
Santo Antônio do Leverger	14.789	11.656,5	3.132,5	79%	21%	0	0	11.656,5	3.132,5	79%	21%
Barão de Melgaço	6.041	4.738,0	1.303,0	78%	22%	0	0	4.738,0	1.303,0	78%	22%
Cáceres	74.668	58.311,0	16.357,0	78%	22%	0	0	58.311,0	16.357,0	78%	22%
Campinápolis	12.724	9.939,5	2.784,5	78%	22%	0	0	9.939,5	2.784,5	78%	22%
Comodoro	14.206	11.097,0	3.109,0	78%	22%	0	0	11.097,0	3.109,0	78%	22%
Pontes Lacerda	33.382	26.124,0	7.258,0	78%	22%	0	0	26.124,0	7.258,0	78%	22%
Poxoréu	12.921	10.129,0	2.792,0	78%	22%	0	0	10.129,0	2.792,0	78%	22%
Vale de São Domingos	2.263	1.764,5	498,5	78%	22%	0	0	1.764,5	498,5	78%	22%

Vila Bela da Santíssima Trindade	11.857	9.292,5	2.564,5	78%	22%	0	0	9.292,5	2.564,5	78%	22%
Barra Bugres do	24.786	19.020,0	5.766,0	77%	23%	0	0	19.020,0	5.766,0	77%	23%
Carlinda	7.938	6.078,0	1.860,0	77%	23%	0	0	6.078,0	1.860,0	77%	23%
Lambari D'Oeste	4.361	3.346,5	1.014,5	77%	23%	0	0	3.346,5	1.014,5	77%	23%
Nova Guarita	3.946	3.020,5	925,5	77%	23%	0	0	3.020,5	925,5	77%	23%
Porto Esperidião	8.195	6.285,5	1.909,5	77%	23%	0	0	6.285,5	1.909,5	77%	23%
São José do Povo	3.196	2.456,0	740,0	77%	23%	0	0	2.456,0	740,0	77%	23%
Tangará da Serra	74.661	57.272,5	17.388,5	77%	23%	0	0	57.272,5	17.388,5	77%	23%
Tesouro	3.072	2.360,5	711,5	77%	23%	0	0	2.360,5	711,5	77%	23%
Barra Garças do	54.081	41.224,0	12.857,0	76%	24%	0	0	41.224,0	12.857,0	76%	24%
Campos Júlio de	4.661	3.557,5	1.103,5	76%	24%	0	0	3.557,5	1.103,5	76%	24%
Canarana	19.693	15.030,0	4.663,0	76%	24%	0	0	15.030,0	4.663,0	76%	24%
Dom Aquino	6.564	5.003,0	1.561,0	76%	24%	0	0	5.003,0	1.561,0	76%	24%
Jangada	7.290	5.545,5	1.744,5	76%	24%	0	0	5.545,5	1.744,5	76%	24%
Juscimeira	8.943	6.771,0	2.172,0	76%	24%	0	0	6.771,0	2.172,0	76%	24%
Nobres	12.585	9.512,0	3.073,0	76%	24%	0	0	9.512,0	3.073,0	76%	24%
Nova Brasilândia	3.016	2.295,0	721,0	76%	24%	0	0	2.295,0	721,0	76%	24%
Nova Marilândia	3.150	2.406,5	743,5	76%	24%	0	0	2.406,5	743,5	76%	24%
Ribeirãozinho	2.095	1.587,0	508,0	76%	24%	0	0	1.587,0	508,0	76%	24%
Santo Afonso	2.416	1.827,5	588,5	76%	24%	0	0	1.827,5	588,5	76%	24%

Terra Nova do Norte	7.830	5.987,0	1.843,0	76%	24%	0	0	5.987,0	1.843,0	76%	24%
União do Sul	2.942	2.236,0	706,0	76%	24%	0	0	2.236,0	706,0	76%	24%
Arenópolis	7.551	5.700,0	1.851,0	75%	25%	0	0	5.700,0	1.851,0	75%	25%
Chapada dos Guimarães	15.260	11.432,0	3.828,0	75%	25%	0	0	11.432,0	3.828,0	75%	25%
Luciara	1.610	1.204,0	406,0	75%	25%	0	0	1.204,0	406,0	75%	25%
Nortelândia	4.689	3.537,5	1.151,5	75%	25%	0	0	3.537,5	1.151,5	75%	25%
Nova Lacerda	4.141	3.088,5	1.052,5	75%	25%	0	0	3.088,5	1.052,5	75%	25%
Planalto da Serra	1.911	1.439,0	472,0	75%	25%	0	0	1.439,0	472,0	75%	25%
Porto Gaúchos	4.209	3.141,0	1.068,0	75%	25%	0	0	3.141,0	1.068,0	75%	25%
Ribeirão Cascalheira	8.104	6.056,5	2.047,5	75%	25%	0	0	6.056,5	2.047,5	75%	25%
Rosário Oeste	13.172	9.920,5	3.251,5	75%	25%	0	0	9.920,5	3.251,5	75%	25%
Conquista D'Oeste	2.675	1.982,5	692,5	74%	26%	0	0	1.982,5	692,5	74%	26%
Guiratinga	11.489	8.498,0	2.991,0	74%	26%	0	0	8.498,0	2.991,0	74%	26%
Nova Canaã do Norte	10.456	7.743,5	2.712,5	74%	26%	0	0	7.743,5	2.712,5	74%	26%
Pedra Preta	13.573	10.024,0	3.549,0	74%	26%	0	0	10.024,0	3.549,0	74%	26%
Alta Floresta	39.910	29.036,0	10.874,0	73%	27%	0	0	29.036,0	10.874,0	73%	27%
Cocalinho	4.356	3.188,0	1.168,0	73%	27%	0	0	3.188,0	1.168,0	73%	27%
Nova Xavantina	16.550	12.012,5	4.537,5	73%	27%	0	0	12.012,5	4.537,5	73%	27%
Novo Horizonte do Norte	2.848	2.065,5	782,5	73%	27%	0	10	2.075,5	772,5	73%	27%
Peixoto Azevedo	28.523	20.842,5	7.680,5	73%	27%	0	0	20.842,5	7.680,5	73%	27%

Castanheira	6.557	4.733,0	1.824,0	72%	28%	0	30	4.763,0	1.794,0	73%	27%
Cláudia	9.646	6.990,5	2.655,5	72%	28%	0	10	7.000,5	2.645,5	73%	27%
Cuiabá	513.372	371.857,0	141.515,0	72%	28%	0	750	372.607,0	140.765,0	73%	27%
Jaciara	21.037	15.165,5	5.871,5	72%	28%	0	110	15.275,5	5.761,5	73%	27%
Juara	26.977	19.305,0	7.672,0	72%	28%	24	260	19.589,0	7.388,0	73%	27%
Juína	30.639	22.096,0	8.543,0	72%	28%	0	150	22.246,0	8.393,0	73%	27%
Matupá	13.523	9.689,0	3.834,0	72%	28%	0	130	9.819,0	3.704,0	73%	27%
Nova Olímpia	16.307	11.783,0	4.524,0	72%	28%	0	60	11.843,0	4.464,0	73%	27%
Nova Santa Helena	2.783	2.007,0	776,0	72%	28%	0	20	2.027,0	756,0	73%	27%
Paranaíta	8.305	5.982,0	2.323,0	72%	28%	0	50	6.032,0	2.273,0	73%	27%
Rondonópolis	191.186	138.535,0	52.651,0	72%	28%	0	230	138.765,0	52.421,0	73%	27%
São José do Rio Claro	17.545	12.602,5	4.942,5	72%	28%	0	140	12.742,5	4.802,5	73%	27%
São Pedro da Cipa	3.515	2.525,5	989,5	72%	28%	0	30	2.555,5	959,5	73%	27%
Colíder	25.930	18.479,0	7.451,0	71%	29%	102	240	18.821,0	7.109,0	73%	27%
Diamantino	17.075	12.058,5	5.016,5	71%	29%	174	160	12.392,5	4.682,5	73%	27%
Novo Santo Antônio	1.960	1.394,0	566,0	71%	29%	12	20	1.426,0	534,0	73%	27%
Sapezal	15.214	10.867,5	4.346,5	71%	29%	36	140	11.043,5	4.170,5	73%	27%
Tabaporã	6.938	4.958,5	1.979,5	71%	29%	12	70	5.040,5	1.897,5	73%	27%
Alto Araguaia	14.420	10.155,0	4.265,0	70%	30%	180	140	10.475,0	3.945,0	73%	27%
Alto Garças	8.799	6.167,0	2.632,0	70%	30%	138	90	6.395,0	2.404,0	73%	27%
Paranatinga	16.484	11.523,0	4.961,0	70%	30%	288	160	11.971,0	4.513,0	73%	27%
Santa Carmem	3.323	2.333,5	989,5	70%	30%	48	30	2.411,5	911,5	73%	27%
Santa Cruz do Xingu	1.824	1.285,5	538,5	70%	30%	24	20	1.329,5	494,5	73%	27%

Santa Rita do Trivelato	2.872	2.001,0	871,0	70%	30%	60	30	2.091,0	781,0	73%	27%
Serra Nova Dourada	1.256	884,0	372,0	70%	30%	18	10	912,0	344,0	73%	27%
Sinop	113.963	79.942,0	34.021,0	70%	30%	1.704	1.070	82.716,0	31.247,0	73%	27%
Água Boa	19.455	13.406,0	6.049,0	69%	31%	534	180	14.120,0	5.335,0	73%	27%
Alto Paraguai	7.434	5.128,0	2.306,0	69%	31%	198	70	5.396,0	2.038,0	73%	27%
Campo Verde	33.351	23.027,5	10.323,5	69%	31%	870	310	24.207,5	9.143,5	73%	27%
Canabrava do Norte	3.064	2.104,0	960,0	69%	31%	96	30	2.230,0	834,0	73%	27%
Itanhangá	4.724	3.250,0	1.474,0	69%	31%	138	50	3.438,0	1.286,0	73%	27%
Pontal Araguaia do	4.674	3.230,0	1.444,0	69%	31%	120	50	3.400,0	1.274,0	73%	27%
Primavera do Leste	47.418	32.603,0	14.815,0	69%	31%	1.368	450	34.421,0	12.997,0	73%	27%
Várzea Grande	209.881	145.382,0	64.499,0	69%	31%	4.980	1.970	152.332,0	57.549,0	73%	27%
Vera	8.133	5.643,5	2.489,5	69%	31%	186	80	5.909,5	2.223,5	73%	27%
Denise	6.731	4.568,5	2.162,5	68%	32%	258	60	4.886,5	1.844,5	73%	27%
Itiquira	9.277	6.351,0	2.926,0	68%	32%	300	90	6.741,0	2.536,0	73%	27%
Alto Boa Vista	4.643	3.099,5	1.543,5	67%	33%	228	50	3.377,5	1.265,5	73%	27%
Guarantã do Norte	25.805	17.391,5	8.413,5	67%	33%	1.098	240	18.729,5	7.075,5	73%	27%
Apiacás	6.808	4.501,5	2.306,5	66%	34%	378	70	4.949,5	1.858,5	73%	27%
Brasnorte	13.601	8.978,5	4.622,5	66%	34%	768	130	9.876,5	3.724,5	73%	27%
Confresa	21.045	13.862,0	7.183,0	66%	34%	1.218	200	15.280,0	5.765,0	73%	27%
Feliz Natal	8.922	5.876,0	3.046,0	66%	34%	516	90	6.482,0	2.440,0	73%	27%
Nova Monte Verde	6.434	4.277,5	2.156,5	66%	34%	336	60	4.673,5	1.760,5	73%	27%

São José do Xingu	3.598	2.360,5	1.237,5	66%	34%	222	30	2.612,5	985,5	73%	27%
Sorriso	66.311	43.570,5	22.740,5	66%	34%	3.936	630	48.136,5	18.174,5	73%	27%
Rondolândia	2.529	1.645,0	884,0	65%	35%	168	30	1.843,0	686,0	73%	27%
Santa Terezinha	5.179	3.364,5	1.814,5	65%	35%	348	50	3.762,5	1.416,5	73%	27%
Aripuanã	14.635	9.332,5	5.302,5	64%	36%	1.152	140	10.624,5	4.010,5	73%	27%
Bom Jesus do Araguaia	4.089	2.612,0	1.477,0	64%	36%	318	40	2.970,0	1.119,0	73%	27%
Lucas do Rio Verde	51.253	32.625,5	18.627,5	64%	36%	4.092	490	37.207,5	14.045,5	73%	27%
Nova Ubiratã	7.588	4.845,0	2.743,0	64%	36%	594	70	5.509,0	2.079,0	73%	27%
Novo Mundo	6.208	3.965,0	2.243,0	64%	36%	486	60	4.511,0	1.697,0	73%	27%
Porto Alegre do Norte	7.811	4.974,0	2.837,0	64%	36%	624	80	5.678,0	2.133,0	73%	27%
Querência	11.806	7.533,5	4.272,5	64%	36%	924	120	8.577,5	3.228,5	73%	27%
Alto Taquari	7.532	4.760,5	2.771,5	63%	37%	636	70	5.466,5	2.065,5	73%	27%
Campo Novo do Parecis	23.786	14.885,5	8.900,5	63%	37%	2.160	220	17.265,5	6.520,5	73%	27%
Juruena	10.451	6.625,0	3.826,0	63%	37%	864	100	7.589,0	2.862,0	73%	27%
Gaúcha do Norte	4.764	2.966,5	1.797,5	62%	38%	450	50	3.466,5	1.297,5	73%	27%
Nova Bandeirantes	9.653	6.006,5	3.646,5	62%	38%	912	90	7.008,5	2.644,5	73%	27%
Santo Antônio do Leste	3.459	2.154,0	1.305,0	62%	38%	324	40	2.518,0	941,0	73%	27%
Nova Maringá	4.935	2.954,0	1.981,0	60%	40%	582	50	3.586,0	1.349,0	73%	27%
Vila Rica	15.709	9.358,5	6.350,5	60%	40%	1.896	150	11.404,5	4.304,5	73%	27%
Colniza	22.688	13.442,0	9.246,0	59%	41%	2.814	220	16.476,0	6.212,0	73%	27%
Nova Mutum	32.017	18.980,0	13.037,0	59%	41%	3.960	300	23.240,0	8.777,0	73%	27%

Cotriguaçu	10.852	6.138,5	4.713,5	57%	43%	1.638	100	7.876,5	2.975,5	73%	27%
Ipiranga do Norte	5.003	2.758,5	2.244,5	55%	45%	828	50	3.636,5	1.366,5	73%	27%
Tapurah	9.055	4.814,5	4.240,5	53%	47%	1.674	90	6.578,5	2.476,5	73%	27%
TOTAL/MÉDIA	2.685.265	1.925.946,5	759.318,5	72%	28,28%	48.012	11.610	1.985.568,5	699.696,5	74%	26%

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 815ae82c

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar